

PROTOCOLO

Praça do Município, Apartado 90
3430-909 CARREGAL DO SAL

----- **ENTRE:**-----

----- **1º MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL**, com sede em Praça do Município, apartado 90, pessoa coletiva de direito público número 506684920, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Rogério Mota Abrantes, doravante designado por *primeiro outorgante*;-----

----- **2º VALDEMAR FILIPE GOUVEIA SILVEIRA**, contribuinte fiscal número 142717290, residente na estrada Nova dos Carvalhais, 1, Oliveirinha, freguesia de Oliveira do Conde, concelho de Carregal do Sal, doravante designado *segundo outorgante*.-----

----- Entre os outorgantes supra identificados é celebrado, nos termos do *Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações de Carregal do Sal*, o presente protocolo, com contrapartidas, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

----- **PRIMEIRA**-----

----- O segundo outorgante é dono e legítimo possuidor de um prédio, sito a Oliveirinha, com área total de 800,00 metros quadrados, artigo matricial 2080, da freguesia de Oliveira do Conde, concelho de Carregal do Sal.-----

----- **SEGUNDA**-----

----- No âmbito da obra "Estrada Oliveirinha a Travanca de S. Tomé" e com vista à construção de uma escada de acesso aos lavadouros públicos, o segundo outorgante cede ao primeiro uma parcela do atrás identificado prédio, com a área de 11,50 metros quadrados, parcela essa melhor identificada na planta anexa.-----

----- **TERCEIRA**-----

----- Como contrapartida da cedência ora efetuada, o primeiro outorgante compromete-se a:-----

----- a) Reconstruir troço de muro derrubado, confinante com os lavadouros públicos; --

----- b) Executar soleira e rampa de acordo com as novas cotas e alinhamento definidos em projeto;-----



Contribuinte nº 506684920

----- c) Corrigir muro conforme novo alinhamento. -----

----- QUARTA -----

----- O segundo outorgante autoriza que o primeiro entre, desde já, na posse da parcela cedida, podendo proceder ao seu corte/inutilização e consequente integração no domínio público. -----

----- QUINTA -----

----- Em tudo o omissso regem as disposições legais aplicáveis. -----

----- Lido e explicado o conteúdo do presente protocolo, os outorgantes declaram que o aceitam nos termos exarados. -----

----- O presente protocolo é feito em duplicado, ficando o original na posse do primeiro outorgante e o duplicado na posse do segundo outorgante. -----

----- Carregal do Sal, 28 de janeiro de 2016. -----

O 1.º Outorgante,

Ricardo

O 2.º Outorgante,

Albino Filipe Soares Ribeiro

Area de Cedência - 11.50 m²

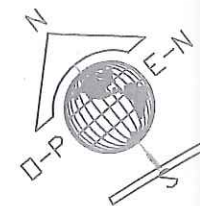
Execução de rampa de acesso em função das novas cotas

Execução de escadas (acesso à Fonte)

Correcção de muro (novo alinhamento)

Execução/Correcção de soleira (novo alinhamento)

001+0



Filipe

OBRA: Estrada de Oliveirinha a Travanca de São Tomé	
CONTÉM: Planta de Cedências - Valdemar Filipe Silveira	
ESCALA: 1/200	
jan/2016	
01	

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU CONCELHO: 02 - CARREGAL DO SAL FREGUESIA: 04 - OLIVEIRA DO CONDE
ARTIGO MATRICIAL: 2080 NIP:

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Oliveirinha Lugar:

Av./Rua/Praça: Oliveirinha Lugar: - Código Postal: 3430-004 CARREGAL DO SAL

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Casa de habitação com 2 pavimentos. Tem no rés do chão 1 divisão e no 1º andar 4 divisões, cozinha e casa de banho.

Afectação: Habitação Nº de pisos: 2 Tipologia/Divisões: 5

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 800,0000 m² Área de implantação do edifício: 100,0000 m² Área bruta de construção: 200,0000 m² Área bruta dependente: 100,0000 m² Área bruta privativa: 100,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1982 Valor patrimonial actual (CIMI): €30.420,00 Determinado no ano: 2015

Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 213.816,00 Coordenada Y: 386.944,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
30.420,00	=	603,00	x	134,5000	x	1,00	x	0,50	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 100 \times 1,0 + 0,90 \times (Aa + Ab - 100,0000)$.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3241802 Entregue em : 2012/05/05 Ficha de avaliação nº: 4727779 Avaliada em : 2012/05/05

TITULARES

Identificação fiscal: 142717290 Nome: VALDEMAR FILIPE GOUVEIA SILVEIRA

Morada: ESTR NOVA DOS CARVALHAIS N 1, OLIVEIRINHA, 3430-000 CARREGAL DO SAL

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: IMPOSTO DE SELO Entidade: SF CARREGAL SAL-PARTIC.1070502